



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 2330-A, de 2011.**

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996 para proibir a propaganda de bebidas alcoólicas nos órgãos de comunicação de massa assim que terminar a Copa do Mundo FIFA de 2014 no Brasil.

### **EMENDA ADITIVA N.º**

Acrescente-se nas disposições finais ou onde couber:

O art. 1º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, passa viger acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 1º (...)

§ 2º - Fica proibida a propaganda de bebidas alcoólicas, com qualquer teor alcoólico, nos órgãos de comunicação de massa, assim que terminar a Copa do Mundo Fifa de 2014 no Brasil”.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo proibir a veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação de massa. Tal medida surtiu benefícios efeitos no caso do tabaco. A ingestão de álcool é ainda mais danosa à saúde e até



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

mesmo à vida das pessoas. Mais de 40.000 pessoas falecem anualmente em acidentes de trânsito, boa parte deles causados por motoristas alcoolizados.

A sociedade brasileira está convicta de que não deve ter tolerância no que diz respeito ao teor alcoólico como critério para a exibição de propaganda de bebidas. Nesse sentido, este parlamento pode marcar um gol de placa se aproveitar o encerramento da Copa do Mundo Fifa 2014 e colocar um fim à propaganda de bebidas alcoólicas no país. Assim, a presente emenda visa corrigir a legislação em vigor, que deixa à margem do seu campo de incidência exatamente as bebidas alcoólicas mais consumidas, que são os grandes anunciantes da televisão. Em nome de um setor econômico específico, prejudica-se toda uma geração de crianças e jovens que vão crescendo nesse ambiente publicitário pulsante, agressivo e antiético, os quais vão internalizando a identidade masculina associada ao uso da bebida alcoólica e, a cada nova geração, transmitindo os padrões de beber e os contextos sociais em que a bebida é permitida.

Sala das Sessões, em de março de 2012.

Paulo Pimenta  
Deputado Federal PT-RS